



# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025**

Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola nº10 - CASPAE

Abril 2026

## **1. Enquadramento**

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), as entidades que empreguem 50 ou mais trabalhadores estão obrigadas a adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), bem como a proceder, anualmente, à avaliação da sua execução.

O ano de 2025 assinala o segundo ciclo de implementação do PPR no Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola nº10 doravante, designado CASPAE, traduzindo-se, assim, num período de maior informação e consolidação de medidas de prevenção. Nessa medida, o presente relatório, elaborado em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do referido artigo 6.º do RGPC, assume uma natureza mais prática, tendo como principal objetivo a avaliação do grau de concretização das ações previstas, os mecanismos operacionais já instituídos e os principais desafios identificados nesta fase de implementação formal.

Consciente de que a corrupção constitui um grave obstáculo ao normal funcionamento das instituições, da economia e do Estado de Direito, o CASPAE toma este relatório como um instrumento fundamental para a transparência transversal, ética empresarial, integridade e melhoria contínua na prevenção da corrupção e das infrações que lhe são conexas ou de potenciais conflitos de interesse, reforçando uma cultura empresarial de integridade, a confiança nas instituições e a eficiência dos procedimentos internos.

O acompanhamento da implementação do PPR tem vindo a ser efetuado pela Diretora Executiva Maria Emília Oliveira Santos Costa Bigotte de Almeida e pelos

coordenadores dos diferentes Departamentos, e será posteriormente submetido ao órgão de gestão de topo e divulgado internamente, nos termos legais aplicáveis.

## **2. Metodologia**

Considerando que 2025 corresponde ao segundo ano de implementação do PPR no CASPAE, a metodologia adotada na presente avaliação focou-se na averiguação das condições estruturais criadas para consolidação do cumprimento das obrigações impostas pelo RGPC.

A abordagem consistiu, essencialmente, na recolha e análise de evidência documental e operacional sobre as atividades realizadas ao longo do ano, nomeadamente:

- Avaliação do grau de divulgação interna do PPR junto dos colaboradores;
- Análise do plano e de eventuais necessidades de ajustes nas medidas preventivas;
- Consulta informal a responsáveis de áreas funcionais, com vista a recolher perceções sobre o conhecimento e a implementação do plano;
- Alteração do plano, devido à eleição de novos corpos dos órgãos sociais e à alteração dos estatutos do CASPAE, no que aos fins diz respeito.

Atendendo ao facto de que foi o segundo período de implementação, não foi ainda possível aplicar plenamente os indicadores de desempenho quantitativos. A avaliação teve, por isso, um carácter essencialmente qualitativo e de diagnóstico, visando identificar o grau de maturidade dos mecanismos implementados e orientar os próximos passos.

## **3. Grau de execução do Plano de Prevenção**

Durante o ano de 2025, a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas centrou-se na consolidação das condições estruturais necessárias para a operacionalização das medidas nele previstas. Entre as principais ações realizadas destacam-se:

- Manutenção e ativação plena do canal interno de denúncias, acessível e devidamente publicitado;
- Divulgação interna do PPR aos novos colaboradores;
- Reforço da sensibilização junto dos demais colaboradores;
- Continuação da revisão de procedimentos internos, em articulação com o sistema de controlo interno existente;
- Alteração do PPR, devido à eleição de novos corpos dos órgãos sociais e à alteração dos estatutos do CASPAE, no que aos fins diz respeito.

Algumas medidas previstas foram sendo executadas, designadamente a formação, cujo plano tinha sido elaborado em 2024.

O grau de execução global é, portanto, considerado **satisfatório**, tendo em conta que, apesar de ser o segundo ciclo de implementação e dos progressos alcançados na estruturação do sistema, o CASPAE continua em desenvolvimento e crescimento, tendo registado a entrada e saída de vários colaboradores, o que exige um esforço de divulgação e adaptação constante.

#### **4. Incidentes ou Fragilidades Identificadas**

Durante o período em análise, não foram registados incidentes diretamente relacionados com riscos de corrupção ou infrações conexas. No entanto, apesar da evolução, continuamos a identificar algumas fragilidades, entre as quais:

- Existência de procedimentos ainda não formalizados por escrito;
- Limitações na segregação de funções em determinadas áreas operacionais;
- Ausência de uma metodologia estruturada de avaliação e reavaliação periódica de riscos.

Estas fragilidades não representam, em si, ocorrências de incumprimento, mas constituem fatores que carecem de mitigação ao longo do ano de 2026, através da adoção e/ou melhoria de medidas estruturais e formativas.

## 5. Utilização e Avaliação do Canal de Denúncias Interno

O canal de denúncias interno encontra-se disponível através de endereço de correio eletrónico específico.

Ao longo do período em análise:

- Não foram registadas denúncias formalmente submetidas;
- Foram realizadas ações de divulgação interna sobre o canal, ainda que o seu alcance não tenha sido total, devido ao fluxo de colaboradores.

Considera-se que o canal se encontra funcional e devidamente estruturado, sendo recomendável reforçar a sua divulgação e garantir formação específica sobre o seu funcionamento, confidencialidade e proteção dos denunciantes.

## 6. Ações Corretivas e Melhorias Implementadas

No decurso da implementação do PPR, foram identificadas diversas oportunidades de melhoria. Assim, com vista a reforçar a eficácia do Plano e a sua progressiva integração nos processos internos, foram adotadas medidas corretivas e de reforço, designadamente:

- **Avaliação do cronograma de execução das medidas**, e o conseqüente ajuste do PPR, de forma a redefinir prazos e prioridades, garantindo a sua viabilidade operacional;
- **Aprofundamento da articulação entre o RCN e os responsáveis pelas áreas funcionais**, através da realização de reuniões técnicas destinadas a clarificar as obrigações decorrentes do plano e identificar outros riscos operacionais;
- **Verificação dos procedimentos de registo e acompanhamento de denúncias**, garantindo a manutenção do rigor, confidencialidade e monitorização das comunicações a receber através do canal interno;
- **Inclusão de critérios de integridade e prevenção de riscos contratuais em novos processos de contratação externa**, iniciando-se a integração de cláusulas de *compliance* em contratos com fornecedores.

Estas medidas visaram colmatar quaisquer fragilidades detetadas na fase de execução, e representarão, para o ano de 2026, no ciclo seguinte, a continuidade de uma abordagem mais integrada e eficiente da prevenção de riscos de corrupção.

## **7. Conclusões e Recomendações**

A avaliação da execução do PPR em 2025 evidencia a continuação do compromisso institucional efetivo com os princípios da integridade, legalidade e transparência, materializado pela adoção das medidas estruturais exigidas pelo RGPC.

Apesar do ainda curto período de implementação, foi possível identificar avanços importantes na formalização de procedimentos, no envolvimento dos responsáveis das áreas-chave e na criação de um ambiente mais propício à prevenção e deteção de condutas irregulares.

Entre os principais progressos registados destacam-se:

- A divulgação do canal de denúncias interno, funcional e acessível;
- A normalização da abordagem e discussão destas questões em reuniões de equipa;
- A continuação do processo de identificação de riscos e sensibilização das áreas críticas, devido à evolução da organização.

Não obstante os avanços alcançados, importa reconhecer que o plano se encontra ainda numa fase de consolidação, pelo que ainda há medidas previstas que se encontram em fase de arranque ou desenvolvimento, sendo necessário reforçar os seguintes aspetos no ciclo de 2026:

- Consolidar a execução plena das ações previstas no plano, assegurando a sua calendarização e acompanhamento rigoroso ao longo de 2026;
- Ampliar a formação e sensibilização dos colaboradores, de forma a promover a sua adesão efetiva aos objetivos do plano, com foco na ética organizacional e nos riscos mais relevantes identificados;
- Melhoria da comunicação institucional sobre o canal de denúncias, promovendo a confiança e a utilização responsável do mesmo;



- Atualização contínua do mapa de riscos, à medida que se aprofunda o conhecimento e a experiência na sua identificação e tratamento.

Recomenda-se, assim, que o ano de 2026 seja orientado para a consolidação do sistema de prevenção, com foco no reforço da cultura organizacional, no cumprimento efetivo das medidas previstas e na melhoria contínua das práticas de *compliance*.

## **8. Anexos**

- PPR